



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 231/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o acordo celebrado nos autos do Processo nº 0000595-37.2015.8.17.1420, entre o Município e o (a) Servidor (a) aposentado (a) **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, que a Tesouraria efetue o pagamento ao (a) servidor (a) aposentado (a) **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, Matrícula Funcional Nº 50.188-3, referente a Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais), divididos em 30 (trinta) parcelas mensais, sendo cada uma delas no valor de R\$ 135,17 (cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 2º - DETERMINAR, o desconto em cada parcela do (a) servidor (a) aposentado (a) acima mencionado no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 27,03 (vinte e sete reais e três centavos), referente aos honorários do processo acima citado ao advogado **STENO DINIZ FERRAZ**, OAB/PE nº 28598.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional do (a) servidor (a) aposentado (a).

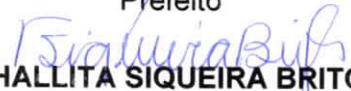
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local e no tempo
TABIRA
21/08/2020
Wilton H. M. P. Filho
Int. 23120-1